



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 02/2025

Preenchimento do Memorial Descritivo em processos de Aprovação de Projetos de Subocupações não isoladas

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer orientações quanto ao preenchimento do Memorial Descritivo (Anexo B da NT-01) nos processos de aprovações de projetos em Subocupações não isoladas dentro de Edificações Principais.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta Orientação Técnica aplica-se aos protocolos de Análise de Projeto no SIAPI de estabelecimentos localizados dentro de edificações principais (Shopping, Galerias, Prédios e Condomínios Comerciais) onde seja exigido aprovação de projeto conforme o previsto no Item 9, da Norma Técnica 01 – Procedimentos Administrativos.

3. REFERÊNCIAS

3.1 Lei Estadual n. 15.802/06 – Código Estadual de Proteção contra Incêndio e Pânico do Estado de Goiás;

3.2 Norma Técnica n. 01/2025 – Procedimentos Administrativos.

3.3 Norma Técnica n. 03/2025 – Terminologia de segurança contra incêndio.

4. DEFINIÇÕES

4.1 EDIFICAÇÃO PRINCIPAL: Construção que abriga a atividade principal sem a qual as demais edificações não teriam função. (Ex.: Galerias, Shoppings, Prédios e Condomínios comerciais, etc...).

4.2 SUBOCUPAÇÃO: Ocupação situada dentro de edificação que já possua projeto aprovado, na qual seja necessária aprovação de projeto específico e vistoria desta área, separadamente.

5. ORIENTAÇÕES

5.1 Os estabelecimentos (subocupações) localizados em galerias, shoppings e prédios comerciais (edificações principais) que necessitem da aprovação de um projeto de segurança contra incêndio, seja por

exigência normativa ou outra necessidade, devem seguir as orientações previstas no item 9 da NT-01/2025. Neste contexto, destacamos:

“9.1 Deverá ser aprovado um projeto para a edificação principal contendo todas as medidas de segurança necessárias, observando-se as exceções de exigências de projetos contidas nesta norma.

9.1.1 Caso uma edificação com projeto aprovado tenha parte do seu layout alterado devido à ocupação por outra empresa (CNPJ diferente da ocupação principal) e nessa alteração seja necessária a mudança de posicionamento nos sistemas preventivos fixos (Hidrantes, Sprinklers, Detecção, controle de fumaça, entre outros), deverá ser feita a aprovação de um projeto distinto para esta ocupação, sem necessidade de substituir o projeto da edificação principal aprovado.

9.1.1.1 Nesses processos deverá ser apresentado, além das demais exigências pertinentes, o Certificado de Aprovação do Projeto Digital da edificação principal.

...

*9.1.2 No memorial descritivo deverão ser informados os **sistemas preventivos da edificação principal localizados na área avaliada**, porém não precisarão constar os parâmetros utilizados nos cálculos de dimensionamento destes sistemas (perda de carga, trechos, etc), sendo necessário somente informar no memorial descritivo o número do protocolo do projeto aprovado da edificação principal onde os cálculos foram apresentados. **(Negrito nosso).**”*

5.2 Quanto ao preenchimento do memorial descritivo das subocupações instaladas em edificações principais sem isolamento de risco reforçamos:

5.2.1 A altura informada deverá ser medida em metros entre o ponto que caracteriza a saída ao nível de descarga da edificação principal, ao piso do último pavimento ocupado pelo estabelecimento em análise (subocupação).

5.2.2 Nas medidas de Segurança (item 5) e Riscos Especiais (Item 6), devem ser marcados somente os que estiverem presentes no estabelecimento (Subocupação), onde destacamos alguns pontos:

- Acesso de viatura na edificação – Necessário somente em edificações onde a via de acesso seja utilizada para aproximação da área avaliada no processo (Ex.: Condomínios Horizontais);
- Segurança Estrutural e Controle de Material de Acabamento – Obrigatório quando exigido na edificação principal;
- Compartimentação Horizontal e Vertical - Obrigatório quando exigido na edificação principal e houver elementos da compartimentação na subocupação (registros, shafts, fachadas, Portas corta- fogo, etc...);
- Tipo de Escada e Elevador de Emergência - Somente se estiver dentro da área avaliada;
- Brigada – Somente se for exigido para o estabelecimento (Subocupação), de acordo com a ocupação e área;
- Controle de fumaça – Somente se houver elementos do controle de fumaça (introdução/extração de ar, registros, acionadores, etc...) dentro da área avaliada;
- Hidrantes e mangotinhos – Somente se houver ponto de tomada de água dentro da área avaliada;

5.2.3 Os itens previstos para a Edificação principal que não estão presentes no estabelecimento-**subocupação** (Hidrante urbano, SPDA, etc...) não deverão ser marcados nas medidas de Segurança (item 5) e Riscos Especiais (Item 6) no memorial descritivo.

Comando de Atividades Técnicas - CAT, em Goiânia-GO, 15 de agosto de 2025.

MARCOS Vinícius Batista Gonçalves – Coronel QOC
Comandante do CAT